

REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Píçarras - SC.

Oficial: SAUL NOBREGA
CPF 102.502.509-73

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 5.312

FOLHA

5.312

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 5.312-

DATA: 08/06/81.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERCEIRO, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste Município e Comarca de Píçarras, Estado de Santa Catarina, representado pelo LOTE 1295, da Quadra "F", do JARDIM CRISTINA, com a área de 327,66 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Norte, com a Rua nº 01, sem denominação Oficial, onde mede 12,70 metros; fundos ao Sul, com terras de José Elvas de Aquino Neves, onde tem a mesma medida da frente; extrema ao Leste, com terras de Arno Delamar Miranda Júnior (Lote nº 94), e ao Oeste, com terras de Arno Delamar Miranda Júnior (Lote nº 96), medindo em cada uma destas extremas 25,80 metros; localizado no lado ÍMPAR da Rua onde faz frente, 6ª Quadra, distando 114,40 metros da esquina com a Rua nº 06, lado Leste. - **

PROPRIETÁRIO: ARNO DELAMAR MIRANDA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 298.732.909-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná. - **

TÍTULO AQUISITIVO: Sob nº 2.913, do livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, neste Estado. - A Oficial Maior:

R-1-5.312- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 174, do livro nº 12, em data de 20/01/81, nas rotas do Tabelião Desgrado: Ludgero Francisco Figueredo, desta Cidade; ARNO DELAMAR MIRANDA JÚNIOR, acima qualificado, e sua mulher, MARILENE MARTINS MIRANDA, brasileira, do lar, representados por seu bastante procurador: Antônio Tadeu Coelho de Ávila, brasileiro, desquitado, do comércio, portador do CIC nº 097.342.959-32, residente e domiciliado nesta Cidade; venderam à ANTEOR PROCHNOW, brasileiro, casado, encarregado, portador do CIC nº 069.039.329-68, e da C.I. nº 7/R-577.728-SC, residente e domiciliado em Joinville-SC; pela quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o imóvel objeto desta Matrícula. Protocolo nº 5.904, fls. 197. - Custas R\$ 1.000,00. - O referido é verdade e dou fé. - Píçarras (SC), 08 de junho de 1981. A Oficial Maior:

R-2-5.312- Conforme Cédula de Crédito Comercial BADESC/BNDES/AUTOMÁTICO - 020545-00-2, emitida em data de 20 de agosto de 2002, devidamente registrada - neste Ofício, sob nº 1.009, Livro nº 03/Auxiliar, - fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado com HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, em favor do BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A., inscrita no CNPJ nº 08.82.937.293/0001-00. - O referido é verdade e dou fé. - Protocolo nº 60.727 fls. 196, do Livro nº 12 - Píçarras, 27 de agosto de 2002. - A Oficial:

AV-3-5.312: PROTOCOLO Nº 96.607 - LIVRO 1-H de 04/10/2012. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/10/2012, para constar e inserir os seguintes dados faltantes na presente matrícula: do proprietário **ANIBOR PROCHNOW**, que é CASADO com **IRIA TERESINHA PROCHNOW**, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº. 108035 01 55 1970 2 00005 086 0001940 44, do Ofício de Registro Civil da Cidade de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central-SC, de 27/08/2012, cuja cópia autenticada, arquivada neste Ofício. Balneário Píçarras, 30 de Outubro de 2012. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 71,30.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

AV-4-5.312: PROTOCOLO Nº 96.607 - LIVRO 1-H de 04/10/2012. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/10/2012, para constar e inserir os seguintes dados faltantes na

MATRÍCULA Nº 5.312

Segun na foto

Continuação

presente matrícula: da esposa do proprietário ANIBOR PROCHNOW, a Sra. **IRIA TERESINHA PROCHNOW**, que é portador(a) da C.I.-RG nº 6.710.301-SESPDC-SC e CPF nº 007.091.399-42, conforme documentos autenticados, arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 30 de Outubro de 2012. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 71,30.

Oficial: Alsenira dos Santos Zilio

AV-5.5.312: PROTOCOLO Nº 96.607 - LIVRO 1-H de 04/10/2012.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/10/2012, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente **faz frente ao Norte, com a Rua Floresta**, anteriormente Rua 01, sem denominação oficial, pela Lei Municipal nº 51/1997, de 20/11/1997, localizado no **Bairro Bela Vista**, e está cadastrado no Município de Balneário Piçarras/SC, com a Inscrição Imobiliária nº **01.08.113.0405.001.01.01**, conforme Certidão emitida pela Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Balneário Piçarras-SC, em 04/10/2012, arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 30 de Outubro de 2012. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 71,30.

Oficial: Alsenira dos Santos Zilio

AV-6.5.312: PROTOCOLO Nº 96.607 - LIVRO 1-H de 04/10/2012.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/10/2012, para constar alteração do estado civil dos proprietários **ANIBOR PROCHNOW** e sua esposa **IRIA TERESINHA PROCHNOW**, para "DIVORCIADOS", voltando a mulher a usar o nome de solteira **IRIA TERESINHA RISCAROLLI**, conforme consta na Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Direto Consensual, matrícula nº 108035 01 55 1970 2 00005 086 0001940 44, do Ofício de Registro Civil da Cidade de Pouso Redondo, Comarca de Trombudo Central-SC, em 27/08/2012, cuja cópia autenticada, arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 30 de Outubro de 2012. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 71,30.

Oficial: Alsenira dos Santos Zilio

R-7.5.312: PROTOCOLO Nº 96.608 - LIVRO 1-H de 04/10/2012.- Pela Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual com Partilha de Bens, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto de Títulos da Cidade e Comarca de Florianópolis-SC, Tabeliã - Adelaide da Silva Jardim, Livro nº 227, fls. 003/007, em 10/08/2012; na partilha de bens dos proprietários **ANIBOR PROCHNOW** e **IRIA TERESINHA RISCAROLLI**, coube ao **DIVORCIANDO: ANIBOR PROCHNOW**, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Varese, nº 94, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça-SC, o imóvel objeto desta matrícula, sem benfeitorias, avaliado pelo valor fiscal total de R\$ 16.500,00. Valor declarado para efeitos de recolhimento de FRJ e emolumentos, nos termos do art. 522-A, II, letras "a" e "b" do CNCGJ/SC, em R\$ 20.000,00. Recolhido o FRJ, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.311 e 5.313, no valor de R\$ 120,00, em 04/10/2012, aut. 6.621.4D6.E07.206.6D0, no Banco do Brasil, guia de recolhimento "nosso número 0000.50020.0845.6050". Os tributos, certidões e negativas fiscais foram apresentados ao Tabelião, estando ciente da existência da penhora, constante no **R-2-5.312**, nos termos da Certidão Positiva de Ônus Reais, de 13/07/2012, conforme consta da escritura citada (art. 793 CNCGJ/SC). Balneário Piçarras, 30 de Outubro de 2012. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 107,08 + S. R\$ 1,30 = T. R\$ 108,38. Selo de fiscalização: CWK71857-A81Y.

Oficial: Alsenira dos Santos Zilio

Regue